

EDITAL N°99, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARANAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº GR/IFPR n. 1.679, de 10 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U. em 11 de dezembro de 2019 torna público o Edital com o Processo de Cancelamento de Registro Acadêmico para os/as estudantes do curso de Licenciatura em Química e Engenharia de Software, no primeiro semestre letivo de 2023.

1. DA BASE LEGAL

1.1 O presente edital está fundamentado:

- pela Resolução CONSUP/IFPR nº 55, de 21 de dezembro 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- pela Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR.

2. DOS MOTIVOS PARA O CANCELAMENTO

2.1 O cancelamento de matrícula é o ato de desligamento do/a aluno/a do Instituto Federal do Paraná.

2.2. O estudante de nível superior terá sua matrícula cancelada por, entre outros motivos, abandono de curso.

2.2.1. Entende-se por abandono de curso:

- Quando o acadêmico se ausentar por mais de 30 (trinta) dias consecutivos das atividades curriculares do curso, sem justificativa plausível, protocolada na Secretaria Acadêmica do Campus;
- Quando o acadêmico não efetivar matrícula, nem fizer trancamento do ano ou período ou período letivo vigente, no prazo estabelecido de em calendário vigente.

3. DOS CANCELAMENTOS

3.1 Ficam cancelados os Registro Acadêmicos dos estudantes abaixo identificados:

Curso: Licenciatura em Química

NOME	MOTIVO DO AFASTAMENTO
ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	Conforme art.74 da Resolução 55/2011 Consup - §1º e §2º
ANA LAURA DA SILVA SOARES	Conforme art.74 da Resolução 55/2011 Consup - §1º e §2º
ANA PAULA DO NASCIMENTO	Conforme art.74 da Resolução 55/2011 Consup - §1º e §2º
BRUNA ROSSATO RODRIGUES BARBOSA	Conforme art.74 da Resolução 55/2011 Consup - §1º e §2º
BRUNO GAVIOLI	Conforme art.74 da Resolução 55/2011 Consup - §1º e §2º
CLAUDIO SANTOS DE OLIVEIRA	Conforme art.74 da Resolução 55/2011 Consup - §1º e §2º
DAIANE DA SILVA	Conforme art.74 da Resolução 55/2011 Consup - §1º e §2º
FRANCIELE BERNARDO CORDEIRO	Conforme art.74 da Resolução 55/2011 Consup - §1º e §2º
GUILHERME BISCOLA	Conforme art.74 da Resolução 55/2011 Consup - §1º e §2º

HANNA NAYARA BARBOSA DE MELO	Conforme art.74 da Resolução 55/2011 Consup - §1º e §2º
LUCINEIA DAIANE DA SILVA FRANÇA	Conforme art.74 da Resolução 55/2011 Consup - §1º e §2º
MONICA RAPOSO DAS NEVES	Conforme art.74 da Resolução 55/2011 Consup - §1º e §2º
ROSIANI APARECIDA PONTES	Conforme art.74 da Resolução 55/2011 Consup - §1º e §2º
TALITA RAFAELA SCHUROFF	Conforme art.74 da Resolução 55/2011 Consup - §1º e §2º
TATIANE RIBEIRO CAVALCANTE	Conforme art.74 da Resolução 55/2011 Consup - §1º e §2º
THAYNARA LILIA DA PONTE DE MELLO	Conforme art.74 da Resolução 55/2011 Consup - §1º e §2º
TIAGO DIOGO RIBEIRO COTRIN	Conforme art.74 da Resolução 55/2011 Consup - §1º e §2º
VINICIUS AUGUSTO DOMENICALE	Conforme art.74 da Resolução 55/2011 Consup - §1º e §2º
VINICIUS SOTARELI GARCIA	Conforme art.74 da Resolução 55/2011 Consup - §1º e §2º
ZILDA SOARES DE FREITAS	Conforme art.74 da Resolução 55/2011 Consup - §1º e §2º
VALDECIR BATISTA DA SILVA	Conforme art.74 da Resolução 55/2011 Consup - §1º e §2º

Curso: Engenharia de Software

NOME	MOTIVO DO AFASTAMENTO
ADRIAN DA SILVA FONSECA	Conforme art.74 da Resolução 55/2011 Consup - §1º e §2º
ALEXANDRE BARBOSA VALERIO	Conforme art.74 da Resolução 55/2011 Consup - §1º e §2º
ANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA	Conforme art.74 da Resolução 55/2011 Consup - §1º e §2º
ARTHUR VINICIUS MOLINARI SABATINO	Conforme art.74 da Resolução 55/2011 Consup - §1º e §2º
DANIELE BARBOSA DA SILVA	Conforme art.74 da Resolução 55/2011 Consup - §1º e §2º
DIEGO MATHEUS DE CARVALHO GONÇALVES	Conforme art.74 da Resolução 55/2011 Consup - §1º e §2º
GIOVANNA MARIANE MINASSE CUSTODIO	Conforme art.74 da Resolução 55/2011 Consup - §1º e §2º
GLAUBER GIGLIO BERTI	Conforme art.74 da Resolução 55/2011 Consup - §1º e §2º
GUSTAVO ARLINDO FERREIRA ZAVAN	Conforme art.74 da Resolução 55/2011 Consup - §1º e §2º
JACKSON WILLIAN BARES NUNES	Conforme art.74 da Resolução 55/2011 Consup - §1º e §2º
JHONATA GABRIEL DOS SANTOS HENRI	Conforme art.74 da Resolução 55/2011 Consup - §1º e §2º
JOAO VICTOR DA SILVA SATIM	Conforme art.74 da Resolução 55/2011 Consup - §1º e §2º
JUNIOR CESAR DOS SANTOS DE CARVALHO	Conforme art.74 da Resolução 55/2011 Consup - §1º e §2º
LUCAS DA SILVA DE ALMEIDA	Conforme art.74 da Resolução 55/2011 Consup - §1º e §2º
MAYARA FERREIRA DA SILVA	Conforme art.74 da Resolução 55/2011 Consup - §1º e §2º
RAUL LOPES SILVESTRE	Conforme art.74 da Resolução 55/2011 Consup - §1º e §2º
VICTOR BRASILIANO CAMPOS DA COSTA	Conforme art.74 da Resolução 55/2011 Consup - §1º e §2º
VICTOR HUGO FERNANDES DA CUNHA	Conforme art.74 da Resolução 55/2011 Consup - §1º e §2º

4. DO RECURSO

4.1 Do cancelamento, caberá recurso à Direção Geral do Campus no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação deste edital.

4.2 O recurso deverá ser realizado por meio do e-mail da secretaria acadêmica do Campus: secretaria.paranavai@ifpr.edu.br.

4.3 O Diretor Geral terá prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a resposta ao recurso a que se refere o item anterior.

4.4 Findado este prazo, ou na hipótese de não recebimento de recursos, os registros acadêmicos serão cancelados e os alunos perderão o vínculo com o IFPR Campus Paranavai.

4.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Geral do Campus Paranavai.

Paranavaí, 07 de agosto de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BARBOSA DIAS JUNIOR, DIRETOR(a)**, em 07/08/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2486836** e o código CRC **0428246E**.

Referência: Processo nº 23411.013285/2023-15

SEI nº 2486836

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAÍ/DG/IFPR/PARANAVAÍ-DG/PARANAVAÍ
Rua José Felipe Tequinha, 1400, Paranavaí - PR | CEP CEP 87703-536 - Brasil